



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.333/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 -**

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	0603-Departamento Municipal de Ensino-FUNDEB	
	Atividade 2.025-FUNDEB-Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 7.800,00
	RECURSO VINCULADO 31 FUNDEB	
	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
	0802- Fundo Municipal da Saúde- Recursos União	
	Atividade 2.044-PAB PACS-Manutenção do Programa de Agentes de Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00
	RECURSO VINCULADO 4530- PAB PACS	
	09-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
	0904-Departamento de Ação Social –Recursos Vinculados	
	Atividade 2.063- FNAS SUAS-Implantação de Ações de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 7.000,00
	RECURSO VINCULADO 1071- FNAS SUAS	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

1001-Departamento de Transportes

Atividade 2.066-Custeio do Transporte Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 12.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 33.800,00**

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016 no recurso 31-FUNDEB, no valor de R\$ 7.800,00, no recurso 4530- PAB PACS no valor de R\$ 4.000,00, no recurso 1071-FNAS SUAS, no valor de R\$ 10.000,00 e redução das seguintes dotações orçamentárias

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1001-Departamento de Transportes

Atividade 2.066-Custeio do Transporte Municipal

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

1003-Departamento de Segurança

Atividade 2.070- Manutenção dos Serviços de Segurança

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 4.800,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.200,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 12.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo, naquilo que couber.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**LÉO PAULO CENDRON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*GRÉGORI DE BONA*

Secretário Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 07 à 22.11.2017